

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP **tem por objetivo a aquisição de bens permanentes – móveis, destinado ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, visando fortalecer a estrutura da Proteção Social Básica, proporcionando melhores condições para a execução dos serviços, atendimentos socioassistenciais e atividades administrativas desenvolvidas no Município de Colinas do Sul – Goiás.

ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	Elani Teresinha Moreira Saraiva

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 2.1.** A solução consiste na aquisição de bens permanentes, especificamente móveis, destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com o objetivo de fortalecer a estrutura física da unidade e proporcionar melhores condições para a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, dos atendimentos socioassistenciais e das atividades técnico-administrativas desenvolvidas no âmbito da Proteção Social Básica.
- 2.2.** A contratada será responsável pelo transporte, manuseio e entrega dos móveis no local indicado pela Administração, garantindo que os bens sejam fornecidos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, livres de defeitos ou avarias. Quando necessário, deverá realizar a montagem dos itens, assegurando sua correta instalação e plena utilização.
- 2.3.** Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos e demais características estabelecidas neste Termo de Referência, destinando-se à estruturação dos ambientes do CRAS, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho da equipe, da organização dos espaços e da qualidade dos serviços ofertados às famílias e indivíduos atendidos pela Proteção Social Básica.

2.4. Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos optou pela contratação por dispensa de licitação em razão do valor, diante da necessidade de estruturar o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e assegurar a continuidade dos serviços da Proteção Social Básica, especialmente a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, bem como considerando o valor total estimado da contratação, aplica-se o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. MAPA DE RISCOS

RISCO 01: Planejamento deficiente	
Probabilidade:	(☒) Baixa (☐) Média (☐) Alta
Impacto:	(☐) Baixa (☐) Média (☒) Alta
Dano: A não aquisição dos móveis permanentes poderá comprometer a adequada estruturação dos espaços de atendimento e trabalho, dificultando o desenvolvimento das atividades administrativas e socioassistenciais, além de prejudicar a qualidade, a organização e a eficiência no atendimento das demandas do CRAS/PAIF e dos usuários.	
Ação Preventiva: Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.	Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
Ação de Contingência: Revisar os quantitativos.	Responsável: Departamento de compras da administração pública

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1.1. A Administração Pública pode realizar a obtenção de bens e serviços por meio de execução direta ou indireta, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

4.1.2. A forma de execução sugerida é a empreitada por preço global, considerando que os itens e serviços estão devidamente especificados e quantificados no Termo de Referência. Essa modalidade permite a consolidação de um valor único para o conjunto de serviços contratados, proporcionando maior previsibilidade orçamentária, controle da execução contratual e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

4.1.3. Assim, a contratação indireta, na forma de empreitada por preço global, apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para o Município de Colinas do Sul-GO, assegurando economicidade, transparência, qualidade técnica e continuidade dos serviços, em estrita conformidade com o interesse público e os princípios da administração pública previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.2. Soluções Disponíveis no Mercado

4.2.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos quanto ao fornecimento de móveis permanentes destinados à estruturação e melhoria dos ambientes de trabalho e atendimento da unidade vinculadas à Secretaria.

A pesquisa considerou:

- As especificações técnicas, características, dimensões, materiais e padrões de acabamento dos móveis disponíveis no mercado;
- A qualidade, resistência, durabilidade e adequação dos móveis ao uso contínuo nas atividades administrativas e socioassistenciais;
- A compatibilidade dos móveis com os espaços físicos e as necessidades de cada unidade da Secretaria;
- Os preços praticados no mercado;
- Os prazos e condições de entrega, incluindo, quando aplicável, os serviços de montagem e instalação;
- As condições de garantia e assistência técnica, quando aplicáveis.

4.2.2. Com base no levantamento realizado, foi possível definir parâmetros técnicos e comerciais adequados para a contratação, assegurando a obtenção de móveis compatíveis com as necessidades da Secretaria, com qualidade, durabilidade, funcionalidade e preços compatíveis com os praticados no mercado, promovendo a competitividade e o atendimento eficaz da demanda administrativa e socioassistencial.

4.3. Análise Comparativa das Soluções

4.3.1. Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a aquisição de móveis permanentes por meio da contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário apresenta-se como a solução mais vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

4.3.2. A solução permite a aquisição de móveis com especificações, dimensões, materiais e características adequadas às necessidades de cada unidade, possibilitando a padronização do mobiliário, a melhoria da estrutura física dos ambientes de trabalho e atendimento e a obtenção de produtos com qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com o uso contínuo.

4.4. Disponibilidade de Fornecedores

4.4.1. A pesquisa de mercado demonstra que existem diversas empresas no setor de fornecimento de móveis aptas a atender à demanda, garantindo competitividade, variedade de opções e condições adequadas de preço, qualidade, entrega e, quando aplicável, montagem e garantia dos produtos.

4.4. Forma de Contratação Observada no Mercado Público

A análise de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos indica que este tipo de serviço costuma ser contratado por meio de:

- **Dispensa de licitação**, quando o valor se enquadra nos limites legais; ou
- **Pregão eletrônico ou presencial**, quando há necessidade de contratação de maior volume de serviços.

O critério de julgamento mais utilizado é o **menor preço por item ou lote**, desde que atendidas as especificações técnicas exigidas.

4.5. Conclusão do Levantamento

4.5.1. Após o levantamento de mercado, constatou-se a existência de empresas especializadas no fornecimento de bens permanentes – móveis, aptas a atender às necessidades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, oferecendo produtos que atendem aos padrões de qualidade, durabilidade e funcionalidade exigidos pela Administração Pública, em condições que favorecem a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

4.5.2. Dessa forma, verifica-se a viabilidade da contratação, considerando que o mercado dispõe de fornecedores capazes de atender às especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, a aquisição contribuirá para a

adequada estruturação do CRAS, proporcionando melhores condições para a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família -PAIF, dos atendimentos socioassistenciais e das atividades administrativas, fortalecendo a oferta dos serviços da Proteção Social Básica no Município de Colinas do Sul – Goiás.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
1	UN	03	Mesa de escritório com gavetas, medindo aproximadamente 1,20 m de comprimento x 0,60 m de profundidade, na cor padrão amadeirada Nogal Sevilha, com detalhes na cor preta, confeccionada em material resistente e adequado ao uso em ambiente administrativo, contendo gavetas para armazenamento.
02	UN	03	Cadeira Viena Baixa em Tela Preta com Base Cromada e Rodízios oferece conforto, praticidade e um visual moderno, assento e encosto em tela mesh, base cromada giratória, medidas funcionais que se ajustam a diferentes usuários: altura do chão ao encosto de 88 a 98 cm, altura do chão ao assento de 40 a 50 cm, altura do chão ao braço de 59 a 69 cm, largura de 61 cm e comprimento de 50 cm.
03	UN	03	Cadeira fixa em polipropileno, com braços integrados, estrutura monobloco, resistente, leve, de fácil higienização, com quatro pés, indicada para ambientes internos e externos, na cor preta.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

5. Justificativa para Entrega Única

5.1.1. A entrega dos móveis em parcela única justifica-se pela necessidade de estruturar, de forma imediata, os ambientes do CRAS/PAIF, dos atendimentos socioassistenciais e das atividades administrativas. Além disso, a entrega integral proporciona maior padronização do mobiliário, otimiza a logística, reduz custos operacionais, facilita a montagem e organização dos espaços e permite a imediata utilização dos bens, garantindo maior eficiência e continuidade na prestação dos serviços da Proteção Social Básica à população.

6. RESULTADOS PRETENDITOS

6.2. A presente contratação visa:

- a) Disponibilizar mobiliário adequado para a estruturação e funcionamento do CRAS;*
- b) Melhorar as condições de trabalho da equipe e o atendimento às famílias;*
- c) Organizar e qualificar os espaços de atendimento da unidade;*

d) Fortalecer a execução do PAIF e das ações da Proteção Social Básica;

e) Garantir maior conforto, eficiência e qualidade na prestação dos serviços socioassistenciais.

7. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

7.1. Não foram identificados riscos ambientais relevantes associados à futura contratação. Contudo, visando à prevenção e mitigação de eventuais impactos, a Prefeitura de Colinas do Sul poderá, por simetria, exigir da contratada a observância a todos os critérios de sustentabilidade vigentes no âmbito do Estado de Goiás, bem como o cumprimento integral da legislação ambiental aplicável, durante toda a execução contratual. Caso constatada qualquer irregularidade ambiental pelo fiscal do contrato, a empresa deverá adotar as medidas corretivas necessárias.

7.2. A empresa contratada deverá seguir as diretrizes constantes no Guia Prático para Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações de Serviços, vigente no âmbito do Estado de Goiás e adotado pela Prefeitura de Colinas do Sul como diretriz suplementar de sustentabilidade, o qual será fornecido pela fiscalização municipal no momento da assinatura ou da execução do contrato.

7.3. Adicionalmente, a Administração poderá, caso necessário, acionar o órgão ambiental municipal competente para a realização de inspeções, identificação de possíveis riscos ambientais e definição de medidas mitigadoras que garantam o pleno atendimento às normas de proteção ambiental.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

7.2. A contratação do objeto ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo para prosseguir com a contratação.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

8.2. A contratação pretendida encontra-se em harmonia com as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2026.

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

9.2. Com base nos estudos expostos acima, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.



Colinas do Sul - GO, 07 de agosto de 2026.

Cleiny José Toledo
Assistente Social